

**Atestado de capacidade técnica. Solicitação à Administração pela empresa contratada. Ressalva quanto à existência de intercorrências. Possibilidade. Expedição de atestados de objetos em execução. Atestado parcial. Inviabilidade. Exceção quando o objeto é dividido em parcelas/etapas.** Há obrigatoriedade de a Administração contratante emitir atestado de capacidade técnica à empresa contratada quando esta o solicitar? Caso os serviços não tenham sido realizados de forma satisfatória, tais ressalvas podem constar no documento? É admissível a emissão de atestado parcial considerando que a contratada ainda se encontra executando o objeto?

Em resposta objetiva ao que nos foi indagado, informe-se que, a nosso ver, quando o fornecimento do atestado de capacidade técnica for solicitado pela empresa contratada à Administração contratante, este não poderá ser negado, ainda que eventualmente o objeto tenha sido realizado insatisfatoriamente. Todavia, nada impede que sejam consignadas no referido documento as eventuais intercorrências/incidentes durante a execução do contrato, especificando-as.

Ademais, esclareça-se que, a nosso ver e como regra geral, a capacidade técnica a ser atestada, nos termos do art. 30, inc. II e § 1º, da Lei de Licitações, deve se referir a objeto concluído pelo particular e recebido definitivamente pela Administração, posto que somente com o objeto integralmente cumprido é que se pode comprovar a capacidade na sua execução.

Assim nos manifestamos, tendo em vista que a expedição/aceitação de atestados de objetos em andamento pode não dar a segurança jurídica necessária, na medida em que o particular poderá não cumprir o restante da execução contratual, desrespeitar prazos ou, ainda, incidir em outros descumprimentos contratuais.

Todavia, cumpre-nos informar que há algumas hipóteses que podem ser excepcionadas da regra geral acima mencionada, como é o caso do objeto que pode ser executado e recebido por etapas, parcelas, a exemplo de um

Para visualizar a matéria completa, favor se logar.